

LEI Nº 496/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais), de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	<u>13.392.13011-082-Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública</u>	
	2150 - 4490.51.00.00-01.000- Obras e Instalações	15.990,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	<u>08.244.08012-132 - Apoio e Assistência Jurídica ao Cidadão</u>	
	3380 - 3390.39.00.00-01.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	9.000,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	<u>18.541.18012-211 - Atividades de Preservação Ambiental</u>	
	4410 - 3390.36.00.00-01.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	4.250,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		29.240,00

Art. 2º - Para abertura dos créditos previstos no artigo anterior, ficam canceladas iguais quantias das dotações a seguir discriminadas:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	<u>13.392.13011-084-Construção de Espaço Cultural</u>	
	2210 - 4490.51.00.00-01.000- Obras e Instalações	9.990,00
	<u>13.392.13012-081 - Atividades do Departamento de Cultura</u>	
	2270 - 3390.31.00.00-01.000-Prem.Culturais, Artist., Cient., Desp.e Outras	6.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	<u>08.244.08012-126 - Aprimoramento da Gestão</u>	
	3280.3390.30.00.00-01.000 - Material de Consumo	4.500,00
	3290.3390.39.00.00-01.000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.500,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	<u>18.541.18011-217 - Desenvolvim.Prog.Educ.Ambiental - nosso cantinho</u>	
	4350 - 3390.39.00.00-01.000 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	4.250,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS		29.240,00



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2007.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

AUTORIZO PUBLICAÇÃO
Em 02.05.07
.....
Servidor Responsável